



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 009/23

Marcelo Carlos do Nascimento Vianna, Vice-Presidente de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o filiado **Angra dos Reis EC** não inscreveu atletas em número suficiente para a disputa da primeira partida do Campeonato Estadual da Série B2 da Categoria Sub/20 de 2023, na forma preconizada pelo artigo 3º, I do respectivo REC;

Considerando que nessas condições os clubes não teriam como disputar suas partidas sem violar o disposto no artigo 214 do CBJD

RESOLVE:

Determinar a **SUSPENSÃO** do **Angra dos Reis EC** do Campeonato Estadual da Série B2 da Categoria Sub/20 de 2023, ficando seus adversários e os árbitros dispensados do comparecimento aos próximos jogos programados para a citada equipe, até que o clube regularize a pendência na forma do respectivo REC, aplicando-se em relação a esses jogos o disposto no artigo 122 do RGC.

Se registre que a caso o clube venha a ser excluído da competição lhe serão aplicadas as sanções previstas no estatuto e nos regulamentos da FERJ.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2023.

Marcelo Carlos do Nascimento Vianna
Vice-Presidente de Competições